TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 509 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972.

Declara insubsistente a Concessão Precária nº 015, correspondente ao lote de terras nº18, quadra nº101 suburbana

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO estar o lote de terras nº018 da quadra suburbana nº101, sem qualquer benfeitoria;

CONSIDERANDO que foi concedida Licença de Ocupação Provisória nº015, em 22 de janeiro de 1971, referente a este lote;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº3199/72;

CONSIDERANDO ainda que o permissionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº015;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o ítem 5 deste documento;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 015, expedida em 22 de janeiro de 1971 em favor de UBIRATAN COSTA REBOUÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO